LEI Nº 1.234/2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO 02 – Setor de Saneamento		
Projeto/Atividade	1.102 – Investimentos - Estado	400.000,00
06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL 01 – Fundo Social de Solidariedade		
Projeto/Atividade	2.048 – Manutenção da Unidade - Tesouro	15.000,00
02 – fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	2.050 – Manutenção da Unidade - Tesouro	100.000,00
03 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Projeto/Atividade	2.054 – Manutenção da Unidade - Tesouro	30.000,00
07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM 01 – S.E.R.M. e Oficinas		
Projeto/Atividade	2.056 – Manutenção da Unidade - Tesouro	80.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS 01 – Serviços Urbanos		
Projeto/Atividade	2.059 – Manutenção da Unidade - Tesouro	155.025,00
11 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO 01 – Setor de Incremento do Turismo		
Projeto/Atividade	2.068 – Manutenção da Unidade - Tesouro	100.000,00
02 – Setor de Incentivo à Cultura		
Projeto/Atividade	2.070 – Manutenção da Unidade - Tesouro	20.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição total ou parcial de elementos de despesas do orçamento vigente;

01 – GABINETE DO PREFEITO		
01 – Gabinete do Prefeito – Dependências		
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção da Unidade - Tesouro	5.000,00
02 – Assessoria Jurídica		
Projeto/Atividade	1.002 – Investimentos - Tesouro	15.000,00
Projeto/Atividade	2.005 – Manutenção da Unidade - Tesouro	5.000,00
02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
01 – Setor de Administração Geral		
Projeto/Atividade	1.003 – Investimentos - Tesouro	174.305,00
Projeto/Atividade	2.009 – Manutenção da Unidade - Tesouro	182.000,00
03 – SERVIÇOS DE FINANÇAS		
01 – Setor de Arrecadação e Cadastro		
Projeto/Atividade	2.013 – Manutenção da Unidade - Tesouro	3.500,00
02 – Setor de Contabilidade		
Projeto/Atividade	2.015 – Manutenção da Unidade - Tesouro	9.400,00
03 - Tesouraria		
Projeto/Atividade	2.017 – Manutenção da Unidade - Tesouro	3.000,00
03 – Setor de Proteção ao Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	1.012 – Investimentos - Tesouro	10.560,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02 – Setor de Planejamento Habitacional		
Projeto/Atividade	1.018 – Investimentos - Tesouro	40.260,00
Projeto/Atividade	2.061 – Manutenção da Unidade - Tesouro	8.000,00
10 – SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
01 – Setor de Esportes Comunitários		
Projeto/Atividade	1.020 – Investimentos - Tesouro	27.500,00
11 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
01 – Setor de Incremento do Turismo		
Projeto/Atividade	1.022 – Investimentos - Tesouro	16.500,00

b) Saldos remanescentes do exercício anterior;

c) Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênios não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2009.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO